

## “PRÊMIO SEBRAE ATORES DE DESENVOLVIMENTO”

### 1. O PRÊMIO

- 1.1 O PRÊMIO SEBRAE ATORES DE DESENVOLVIMENTO é uma iniciativa do SEBRAE RONDÔNIA que visa estimular a continuidade das políticas públicas para o tratamento diferenciado às empresas de pequeno porte nas compras públicas, incentivar a compra dos pequenos negócios e também a valorização dos atores municipais, como o Prefeito (a), Secretário Municipal responsável pelas compras públicas, o Pregoeiro (s), os Agentes de Desenvolvimento e o Atendente da Sala do Empreendedor nomeado no município do Estado de Rondônia.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão inscrever-se no PRÊMIO SEBRAE ATORES DE DESENVOLVIMENTO todos os municípios do Estado de Rondônia que tenham regulamentado a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas;
- 2.2 O trabalho deve ser desenvolvido pela Prefeitura, utilizando a Secretaria envolvida no processo de Compras Públicas, o pregoeiro(s), o prefeito (a), os agentes de desenvolvimento e o atendente de sala do empreendedor;
- 2.3 A comprovação de realização dos certames licitatórios será encaminhada em conformidade com o item 3.2.1, com as evidências de publicação e o Edital de licitação, ata de adjudicação e homologação ou extrato do contrato e publicação (anexando o meio de publicação);
- 2.4 Junto com a inscrição, que deve ser enviada em meio físico e eletrônico os seguintes documentos: ato de nomeação dos Agentes de Desenvolvimento, Secretário Municipal responsável pelas compras públicas e também o pregoeiro(s) (comprovado por decreto ou portaria), documentos pessoais (RG, CPF, Cadastro do Sebrae);

### 3. DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 3.1 Os municípios interessados deverão inscrever-se por intermédio do envio de ficha de inscrição **Anexo I** deste Regulamento devidamente assinado. As inscrições deverão ser enviadas até o dia 30/11/2018, conforme cronograma do item 3.2.2.
- 3.2 O Município deverá apresentar o documento de inscrição, devidamente assinado pelo Prefeito e Agentes de Desenvolvimento e também os documentos informados no item 2.3 e item 2.4, devendo ser enviado por meio físico e eletrônico conforme cronograma item 3.2.2;
- 3.3 Serão atribuídos pontos aos municípios inscritos no PRÊMIO SEBRAE ATORES DE DESENVOLVIMENTO e que atender os critérios de inscrição e também aos de pontuação estabelecidos no presente regulamento nas compras públicas municipal, conforme abaixo:

#### 3.2.1 Critérios de pontuação:

Item	Critérios	Quantidade	Pontos
I	Informações básicas do município: - Dados do município; - Número de habitantes; - Área territorial (KM); - Cultura predominante; - IDH; - Principal fonte arrecadadora do município; - Atividades econômicas predominante: indústria, comércio, serviços, turismo, agro - Total de empresas ativas no município (MEI, ME e EPP); - Agenda cultural do município.	Única	10

II	Planilha preenchida e enviada até o quinto dia do mês subsequente.	Mensal	10
III	Parcerias estabelecidas (no mínimo 3 parceiros formalizados)	Única	5
IV	Elaboração e evidencias do Plano de Ação (no mínimo 3 ações evidenciadas e realizadas)	Única	10
V	Apresentação do Plano de Compras anual dos últimos 2 anos (2017 e 2018)	Plano de Compras	20
VI	Realizar 1 ação Itinerante (evidenciar com fotos, listas de presença) com parceiros local, secretarias e Sebrae.	Única	5
VII	Licitações exclusivas para a Micro e Pequenas Empresas, por item ou por total de compras no valor até R\$ 80.000,00 conforme (Art.48, Inciso I LC 123/2006) e atualizações.	Mínimo 3 Editais	30
VIII	Apresentar percentual de Compras de Micro e Pequena Empresas local em relação ao total de compras efetivada – Até 25%		10
OBS: Conforme Lei Complementar nº 123/2006, artigos 48 e 49.			

AQUISIÇÕES	PERCENTUAL	PONTOS
Compras Locais	5 a 9%	0,5
Compras Locais	10 a 14%	1,0
Compras Locais	15 a 19%	1,5
Compras Locais	20 a 24%	2,0
Compras Locais	25 a 29%	2,5
Compras Locais	30 a 34%	3,0
Compras Locais	35 a 39%	3,5
Compras Locais	40 a 44%	4,0
Compras Locais	45 a 49%	4,5
Compras Locais	50 a 54%	5,0
Compras Locais	55 a 59%	5,5
Compras Locais	60 a 64%	6,0
Compras Locais	65 a 69%	6,5
Compras Locais	70 a 74%	7,0
Compras Locais	75 a 79%	7,5
Compras Locais	80 a 84%	8,0
Compras Locais	85 a 89%	8,5
Compras Locais	90 a 94%	9,0
Compras Locais	95 a 99%	9,5
Compras Locais	100%	10,0

### 3.2.2 Cronograma

A data de vigência do Prêmio será dia 11 de outubro de 2018 até o dia 30/10/2019, veja abaixo o cronograma:

Fases do Prêmio Sebrae Atores de desenvolvimento	Data Final
Encaminhar no ato da inscrição: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ficha de Inscrição: Anexo I</li> <li>• Documentos do item 2.4</li> </ul>	Até o dia 30/11/2018
Encaminhar: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Evidências de publicação e o Edital de Licitação</li> </ul>	Até o dia 30/09/2019
Encaminhar por e-mail (UPP e regional): <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planilha de atendimento</li> </ul>	Até quinto dia útil de todos os meses
Encaminhar as evidências do plano de ação	Até o dia 30/09/2019

elaborado no encontro.	
Divulgação do Resultado	30/10/2019
Premiação	15/12/2019

#### 4. JULGAMENTO

- 4.1 Será considerado vencedor do PRÊMIO SEBRAE ATORES DE DESENVOLVIMENTO o município e seus atores que obtiverem o maior pontuação.
- 4.1.1 Se ocorrer empate entre um ou mais municípios, será considerado critério para o desempate a seguinte sequencia de preferência e regra: Lei Geral implementada; Sala do empreendedor em funcionamento e número de MPEs do município ganhadoras nos certames licitatórios.
- 4.2 A avaliação/julgamento terá como referência a quantidade de licitações realizadas no período, inscritas com os documentos previstos os quais são: Evidências de publicação e o Edital de Licitação, Ata de adjudicação e homologação ou extrato do contrato e publicação (anexando o meio de publicação), aplicando o critério estabelecido no item 3.2.1., e os prazos do item 3.2.2.;
- 4.3 A avaliação será realizada por comissão julgadora composta por técnicos do SEBRAE/RO das Unidades de Políticas Públicas - UPP, Jurídico-UJUR, Atendimento e Relacionamento com os clientes – UARC, sendo que a decisão da banca não poderá ser contestada pelos participantes.

#### 5. PREMIAÇÃO

- 5.1 A premiação do “PRÊMIO SEBRAE ATORES DE DESENVOLVIMENTO” ocorrerá em data anunciada no site [www.sebrae.ro.com.br](http://www.sebrae.ro.com.br) em Porto Velho – RO;
- 5.2 O município primeiro colocado será premiado com a participação em visita técnica nacional e Capacitação para captação de recursos p prefeitura ou gestão de projetos.

- 5.3 O município segundo colocado será premiado com a participação em visita técnica estadual e Capacitação para captação de recursos para prefeitura ou gestão de projetos.
- 5.4 O município terceiro colocado será premiado com a Capacitação para captação de recursos para prefeitura ou gestão de projetos.
- 5.5 O Sebrae/RO arcará com as despesas de inscrição e diárias para os atores do município VENCEDOR, sendo o Prefeito (a), Secretário (a) vinculado às compras municipais, o pregoeiro, o agente de desenvolvimento e o atendente de sala do empreendedor, todos sem direito a acompanhante.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 6.1 A participação no “PRÊMIO SEBRAE ATORES DE DESENVOLVIMENTO” implica na aceitação irrestrita deste regulamento.
- 6.2 Os materiais que forem encaminhados para avaliação do Sebrae durante o processo de seleção não serão devolvidos.

### **Fazem parte do Regulamento os seguintes Anexos:**

**ANEXO I** – Ficha de inscrição “PRÊMIO SEBRAE ATORES DE DESENVOLVIMENTO”;

**ANEXO II** - Planilha de atendimento;

**ANEXO III** – Modelo de Plano de ação.

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

### Dados da prefeitura

CNPJ:	UF:
Nome do município:	Prefeitura:
Endereço completo:	Bairro:
CEP:	Telefone:
E-mail:	Site:

### Atores de Desenvolvimento (Este quadro deverá ser preenchido por cada ator de desenvolvimento do município- individual).

Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Endereço:	Telefone:
Celular:	E-mail:

Esta ficha declara o interesse na participação do Prêmio Sebrae de Atores de desenvolvimento, cujo objetivo é estimular a continuidade das políticas públicas para o tratamento diferenciado às empresas de pequeno porte nas compras públicas, incentivar a compra dos pequenos negócios e também a valorização dos atores municipais, conforme regulamento anexo.

Assinatura de todos os envolvidos no Prêmio.

Nome:	Assinatura

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de outubro de 2018.

## **ANEXO II – PLANILHA DE ATENDIMENTO**

## PLANILHA DE ATENDIMENTO

<b>Nome do atendente:</b>	
<b>Município</b>	

### **ANEXO III – PLANO DE AÇÃO**